

VI - os delegatários deverão entrar em contato com o responsável interino pela serventia escolhida e com a Direção do Foro da comarca, o mais breve possível, informando a data provável de entrada em exercício, de forma a possibilitar a regular transição do serviço;

VII - eventuais requerimentos para investidura em outra data serão considerados como pedido de prorrogação de prazo para investidura e devem ser direcionados à COREF, por meio do endereço eletrônico [coref@tjmg.jus.br](mailto:coref@tjmg.jus.br);

VIII - havendo pedidos de prorrogação de prazo para investidura, oportunamente será designada nova solenidade coletiva de investidura na delegação dos serviços notariais e de registro, por meio de Aviso divulgado pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais;

IX - os delegatários que não se manifestarem, no prazo legal, terão o ato de outorga tornado sem efeito, nos termos do § 6º do art. 25 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020;

X - eventuais dúvidas ou informações adicionais deverão ser direcionadas à COREF, para o e-mail [coref@tjmg.jus.br](mailto:coref@tjmg.jus.br).

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2021.

(a) Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO  
Corregedor-Geral de Justiça

### ANEXO I DO AVISO Nº 58/CGJ/2021

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) de RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, DECLARO, sob responsabilidade civil, criminal e disciplinar, para fins de entrada em exercício na delegação do serviço do \_\_\_\_\_, da Comarca de \_\_\_\_\_, que não ocupo qualquer cargo, emprego ou função pública, bem como que não mantenho qualquer vínculo com outro serviço notarial ou de registro, tampouco exerço a advocacia, além de não ter sido demitido, exonerado ou dispensado de cargo, emprego ou função pública em órgãos da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, tampouco de serviço notarial ou de registro, em virtude de condenação civil, criminal ou de penalidade disciplinar.

Local e Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

### ANEXO II DO AVISO Nº 58/CGJ/2021

Ordem	Candidato	Serventia	Comarca	Município/Distrito	CNS
1	Aurenice da Mota Teixeira	Ofício do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos	Belo Horizonte	Belo Horizonte	03.283-9
2	Camila Caixeta Cardoso	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Monte Carmelo	Monte Carmelo	06.085-5
3	Iete Ferreira	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Sete Lagoas	Cachoeira da Prata	03.323-3
4	Itiberê Guarçoni Marinho	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Caeté	Morro Vermelho	04.307-5
5	Larissa Gabrielle Braga e Silva	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Luz	Córrego Danta	04.542-7
6	Mirella Masson Duarte	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Resende Costa	Resende Costa	04.245-7
7	Nathália Mansur dos Reis	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Guarani	Guarani	04.761-3
8	Priscilla Marina Araújo dos Santos Militão	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Viçosa	Canaã	05.672-1
9	Sanuel Ricardo Silva Gomes	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Pouso Alegre	Pouso Alegre	06.105-1
10	Shirley Graziely Mota Brandão Silva	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Andradas	Andradas	03.302-7
11	Tassio Paulino Oliveira Santos	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Almenara	Divisópolis	03.437-1

## GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO – GENOT

De ordem do CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos do que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0109819-05.2018.8.13.0000 e, em cumprimento ao *caput* do art. 16 do